



Projeto de Lei Nº 442/2025

Dispõe sobre: "Institui o Mês "Maio Furta-cor", dedicado à conscientização, ao cuidado e à promoção da saúde mental materna, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído o mês "Maio Furta-cor", dedicado à conscientização, ao cuidado e à promoção da saúde mental materna.

Art. 2º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado promoção da saúde mental materna poderá ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo impresso e digital, rodas de conversa, atividades em unidades de saúde e atendimento às mães, marchas entre outras atividades, sendo estas todas gratuitas e sempre priorizando:

- I - A conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;
- II - O incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta lei.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo poderão ser desenvolvidas por meio da colaboração entre o Poder Público e a sociedade civil organizada.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 28 de agosto de 2025.

Mauricio Alonso Murakami
(Mauricio Japa)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Nº 442/2025 - Processo 586/2025 Documento assinado digitalmente em 28/08/2025. PROTOCOLO 15383/2025 - 28/08/2025 14:23 - PROCESSO 586/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: N26V-H098-G269-64W5



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de lei visa promover ações de conscientização sobre a importância da saúde mental materna na cidade em consonância com a campanha, homônima, que é comunitária, sem fins lucrativos, democrática e que também visa sensibilizar a população para a causa da saúde mental materna.

A campanha pretende, outrossim, promover ações de conscientização em saúde mental materna baseadas em evidências científicas, bem como estimular a construção de políticas públicas de saúde para mulheres-mães.

A escolha do mês indicado é porque "Maio é o mês que se comemora o dia das mães, momento oportuno de discutir causas maternas e Furta-Cor é uma cor cuja tonalidade se altera de acordo com a luz que recebe, não tendo uma cor absoluta. No espectro da maternidade não é diferente, nele cabem todas as cores".

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 28 de agosto de 2025.

Mauricio Alonso Murakami
(Mauricio Japa)
Vereador



Projeto de Lei Nº 442/2025 - Processo 586/2025 Documento assinado digitalmente em 28/08/2025. PROTOCOLO 15383/2025 - 28/08/2025 14:23 - PROCESSO 586/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: N26V-H098-G269-64W5





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N26VH098G26964W5>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N26V-H098-G269-64W5

